

## DECLARAÇÃO PATRIMONIAL

“Em curso o prazo para apresentação da declaração de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados, junto do Tribunal Constitucional, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto e do n.º 1 da Lei n.º 4/83, de 2 de abril.”

Lagoa, 24/10/2017